



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

LEI MUNICIPAL Nº 4.535, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONSTANTINA A REPASSAR R\$ 115.962,00 (CENTO E QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS) À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONSTANTINA, ORIUNDOS DE DOAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATRAVÉS DO CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Constantina-RS, inscrita no CNPJ sob nº. 04.170.079/0001-50, o valor de R\$ 115.962,00 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e dois reais), oriundos de doação de Imposto de Renda.

Art. 2º. O valor ora repassado é oriundo de doações realizadas ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e deverão ser aplicados conforme os planos de trabalho apresentados pela entidade e aprovado pelo CMDCA.

Art. 3º. A entidade deverá apresentar prestação de contas dos valores recebidos em até 90 (noventa) dias após o término do exercício de 2026, comprovando a aplicação dos recursos ora repassados.

Art. 4º. O presente repasse será suportado pela seguinte dotação orçamentária específica.

10.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
25 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL
8.243 - Assistência Social / Assistência à Criança e ao Adolescente
2.055 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
580 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.759.0000.0023 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 27 de janeiro de 2026.

CRISTIAN
RIBOLI
BRATZ:01488005
052
Cristian Riboli Bratz
Prefeito Municipal

Rieli
Rossini:37
907204020

Rieli Rossini

Secretário Municipal de Administração

Publicado em **27/01/2026**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **27/01/2026 a 27/02/2026**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração